REGULAMENTO

Promoção
"Boreal R-Pass"

(Vale Brinde)

Este Regulamento, que visa determinar as regras da Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda na modalidade **Vale-Brinde**, foi redigido em conformidade com a Lei 5.768/71 e suas regulamentações. Sua execução dar-se-á em estrita observância com as regras aqui estabelecidas.

Dados da Empresa Promotora

Razão Social: Renault do Brasil Ltda.
Endereço: Avenida Renault 1.300, bairro Roseira de São Sebastião, CEP 83.070-900
CNPJ/MF nº: 00.913.443/0001-73

Área de Abrangência da Promoção: Território Nacional

Período de Participação e da Promoção: De 22/10/25 às 00:00 a 18/11/25 às 23:59, ou enquanto durarem os estoques de brindes, o que ocorrer primeiro.

Critério de Participação:

Poderão participar da presente promoção todos os consumidores pessoa física interessados, maiores de 18 (dezoito) anos completos, residentes e domiciliados no território nacional, que preencham todas as condições do regulamento da promoção (doravante denominados "Participantes").

Os interessados serão convidados a adquirir um pacote de benefícios relacionados à pré-venda do automóvel Renault Boreal (pacote este doravante denominado "Boreal R-Pass") e posteriormente, no lançamento do automóvel, realizar a compra de um veículo Renault Boreal 0km em qualquer versão disponível.

Os consumidores interessados deverão, durante o período de participação, acessar o site https://prevenda-boreal.renault.com.br/ e preencher o formulário de inscrição ali disponibilizado, completando todos os dados solicitados e efetuando a compra do Boreal R-Pass.

Para se inscrever será necessário dar o aceite no Regulamento da promoção, bem como na Política de Privacidade da promotora e realizar a compra do Boreal R-Pass no valor de R$1.000,00 (um mil reais).

Uma vez abertas as vendas do veículo Renault Boreal, os interessados deverão oficializar a compra do veículo 0km, em qualquer versão disponível, através de qualquer concessionária Renault.

Confidential C

A promotora informa que o valor pago pelo Boreal R-Pass será integralmente abatido do valor pago pelo Participante na compra do veículo.

Ao realizar a compra do Boreal R-Pass, seguida da compra do veículo Renault Boreal 0km, o Participante receberá 01 (um) brinde conforme descrito em regulamento, enquanto durar o estoque de brindes e limitado a 01 (um) brinde por CPF.

Resta esclarecido que a disponibilidade do veículo Renault Boreal, bem como suas versões, cores, acessórios, equipamentos, entre outras características do veículo, poderá variar de acordo com a concessionária e serão oferecidas conforme disponibilidade.

Não serão válidas as compras que venham a ser canceladas, devolvidas, estornadas, ou que de alguma forma não sejam concluídas, tanto do Boreal R-Pass quanto do veículo 0km.

Os consumidores que adquirirem o veículo Renault Boreal 0km, sem antes ter adquirido o Boreal R-Pass, não participam da promoção e não farão jus ao brinde ofertado.

Ao participar desta modalidade, o interessado participará também da modalidade *Assemelhada a Concurso*, cujo regulamento próprio estará disponível no mesmo site.

Prêmios/Brindes:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO:
22/10/25 às 00:00 a 18/11/25 às 23:59

Quantidade	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
700	01 (um) Kit R-Pass composto pelos seguintes itens personalizados Renault: 01 (um) Copo Térmico e 01 (um) Boné	R$ 100,64	R$ 70.448,00

Entrega dos Prêmios/Brindes:

A entrega do brinde ocorrerá no endereço fornecido pelo participante no preenchimento do formulário da compra do Boreal R-Pass dentro do prazo máximo legal de 30 (trinta) dias, sem ônus.

O contemplado deverá atender a todos os requisitos do regulamento completo da promoção para receber seu brinde.

Os brindes são pessoais e intransferíveis e não poderão ser trocados por dinheiro ou qualquer outro item. A responsabilidade da Promotora em relação aos ganhadores cessará com a respectiva entrega dos brindes a quem de direito, não sendo responsável, em nenhuma hipótese, por ressarcimentos por danos físicos, patrimoniais ou morais, ocorrências policiais, exigências ou determinações por parte de autoridades ou quaisquer fatos que venham a ocorrer em decorrência da aceitação e utilização dos brindes. Os ganhadores

Confidential C

estarão sujeitos às garantias e condições usualmente ofertadas pelos fabricantes ou fornecedores do brinde ao mercado consumidor.

Critérios de Desclassificação:

A verificação pela Promotora ou suas agências contratadas da correta participação de um interessado poderá ser realizada a qualquer momento durante a promoção. As participações suspeitas de fraude poderão ser desclassificadas

É terminantemente proibida a utilização de práticas que possam ser consideradas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, como, por exemplo, a realização de compras que não sejam efetivamente concluídas, compras devolvidas, compras canceladas, entre outras, casos em que, quando identificados, haverá a exclusão do participante da promoção.

Caso solicitado, caberá ao participante fornecer, a contento da Promotora, elementos que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento da promoção, conforme o parágrafo 1º, art. 63, da Portaria nº 7.638.

Disposições Gerais

Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do brinde, a utilização, pela Promotora ou suas agências, de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir do seu término, sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

O ganhador será comunicado de sua contemplação individualmente através da própria entrega do brinde. Devido à grande quantidade de premiados, a relação de ganhadores não será divulgada, sendo cada ganhador comunicado individualmente.

Por serem itens personalizados da Promotora, a comprovação de propriedade dos prêmios se dará por meio de "Termo de Destinação de Estoque Próprio", emitido pela Promotora antes do início da promoção, conforme determina a legislação. O comprovante ficará disponível para eventual fiscalização no endereço da Promotora e será, oportunamente, anexado ao processo de prestação de contas.

A prestação de contas da promoção será feita conforme determina a Portaria nº 7.638 do Ministério da Economia, valendo como comprovação de entrega dos brindes a declaração da empresa promotora nos moldes do Anexo VIII da Portaria nº 7.638.

A simples participação na presente promoção implicará o total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste regulamento, bem como presumir-se-á a condição de que o participante não possui impedimentos fiscais, legais ou outros que o impeçam de participar ou ainda, caso seja contemplado, de receber e/ou usufruir o brinde recebido.

Confidential C

A critério da empresa promotora, os seguintes veículos e/ou mecanismos de comunicação poderão ser utilizados para divulgação da promoção, entre outros: material gráfico de ponto de venda, mídia impressa, mídia digital entre outros.

Tendo em vista as características do ambiente da internet, a Promotora não se responsabilizará pelas participações que não forem realizados por problemas de conexão, de transmissão de dados, do servidor, de aplicativos, das linhas telefônicas ou dos provedores de acesso dos usuários, por erros na leitura ou ainda por falta de energia elétrica, caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle.

Resta esclarecido que a Promotora, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica ou não relacionada à promoção.

Os participantes poderão obter todas as informações para participar desta promoção através do regulamento, bem como através do SAC pelo telefone 0800 055 5615 ou pelo email sac.brasil@renault.com com atendimento de segunda a sexta, das 8h às 20h e sábado das 09h às 15h.

Eventuais reclamações sobre condições inerentes à participação na promoção deverão ser endereçadas pelo participante à Promotora, nos horários de atendimento aqui expostos e durante o período de participação na promoção. Findo esse prazo, dar-se-ão por esgotadas as hipóteses de recebimento das reclamações no que tange à participação na promoção.

O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no regulamento disponível no site https://prevenda-boreal.renault.com.br/. Para os demais materiais de divulgação, a Empresa Promotora solicita desde já dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Certificado de Autorização SPA no referido regulamento.

TERMO DE RESPONSABILIDADE (TEXTO AUTOMÁTICO DO SISTEMA DA SPA. NÃO PODERÁ SOFRER AJUSTES POR PARTE DA EMPRESA PROMOTORA. PODERÁ SER ALTERADO PELO MINISTÉRIO/SPA)

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados;

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso

Confidential C

ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal, à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora. Caso persistam, deverão ser submetidas à SECAP/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria SEAE/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem;

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio", a empresa deverá anexar a lista de participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do regulamento constitui descumprimento do plano de operação e enseja as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº 5.768, de 1971.

Confidential C